



## DECRETO N.º 3.483/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especiais, autorizados pelos artigos 3º e 4º da Lei n.º 2.724/2018”.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41, da Lei 4.320/64, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme segue:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.301.0051.2.028	0051 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(7856) 4.4.90.52.00	F: 01 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
	Equipamentos e Material Permanente	33.833,33
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTADO</b>	<b>33.833,33</b>

**Art. 2.º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II, do art. 41, da Lei 4.320/64, para a criação das seguintes dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme segue:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.303.0050.2.027	0050 SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
(8665) 4.4.90.51.00	F: 01 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	Obras e Instalações	233.343,32
10.301.0051.2.028	0051 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(8666) 4.4.90.52.00	F: 02 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
	Equipamentos e Material Permanente	162.500,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS CRIADOS</b>	<b>395.843,32</b>

**Art. 3.º** Os Créditos Adicionais Suplementar e Especiais autorizados nos artigos anteriores serão custeados por recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 429.676,65 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1.º, c.c. parágrafo 3.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de receitas, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ N.º 16-19 – CEP 19470-000  
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17  
e-mail: [contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br)  
site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
**Secretaria de Finanças**  
**Divisão de Orçamento e Contabilidade**

CONTA	RECEITA	R\$ (Reais)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DF SUAS ENTIDADES	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – ESPECÍFICA E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DOS ESTADOS	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	
(98) Fonte: F: 01	Cota-parte do ICMS – Principal	267.176,65
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DF SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DF SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊN. ESTADOS DF ENTIDADES	
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ SUS	
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONV. ESTADOS P/ SUS - PRINCIPAL	
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ LOCOMOÇÃO PACIENTES	162.500,00
(211) Fonte: F: 02	Aquisição de Veículo para a Locomoção de Pacientes	<b>429.676,65</b>

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se. Presidente Epitácio, 13 de março de 2018.

**Cassia Regina Zaffani Furlan**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na data supra.

Afixado no Átrio do Paço Municipal  
“Ernesto Coser”, em 13/03/2018.

José Edilson Martins de Oliveira  
Contador

**Hermelindo Alberto Villalba**  
**Secretário de Administração**